



Mobilização Empresarial pela
!novação

Melhorias no Marco Legal



Mobilização Empresarial pela
!novação



OBJETIVO

- Sintetizar melhorias no marco legal que podem fazer avançar a agenda da inovação:
 - Aprimoramento da legislação de incentivos fiscais (maior segurança jurídica e maior eficácia dos incentivos);
 - Aprimoramento dos mecanismos de subvenção, de forma a aumentar sua eficácia e os gastos privados;
 - Melhorias nos marcos regulatórios setoriais, de forma a estimular o desenvolvimento tecnológico e a inovação em setores regulados
- Pautar uma agenda de trabalho estimule ações empresariais de inovação e desenvolvimento tecnológico.



Mobilização Empresarial pela
!novação



Contexto – melhorias recentes

- Várias melhorias recentes no marco legal foram resultados do diálogo entre governo e setor privado
 - Criação de Subvenção Econômica no âmbito da Lei de Inovação
 - Incentivos fiscais à inovação no âmbito da Lei do Bem
 - Criação de regimes especiais para exportação de software
 - Uso do poder de compra como estímulo à inovação (MP 495)
 - Desoneração tributária da subvenção à inovação (MP 497)
- A prática desde marco legal gerou uma agenda de aprimoramentos
 - Relatório Demanda das Empresas – 2010
 - Entrevistas com 20 empresas que já se beneficiaram com a Lei do Bem (Lucro Real), incluindo multinacionais

Lei do Bem

Aprimoramentos ao texto

- 1) Adequar o incentivo à natureza de médio e longo prazo dos resultados da inovação, permitindo o aproveitamento em outros exercícios das despesas que excederem o lucro real do período de apuração
- 2) Rever os percentuais dos incentivos hoje em 60%, 80%, 100%. Estudar elevar os percentuais para empresas que mais inovam
- 3) Aprimorar os mecanismos de apropriação de despesas com patentes concedidas (adicional de 20%) - hoje inócuo, em função do número de anos necessários para a concessão da patente e da dificuldade em segregar atividades que permitiriam a solicitação de patentes.
- 4) Tornar elegíveis de incentivos, os pagamentos realizados a não residentes necessárias ao desenvolvimento das atividades de Inovação
- 5) Aprimorar e tornar efetivo os incentivos concedidos na forma de renúncia fiscal e de subvenção (art 11 do decreto 5798) a remuneração de mestres e doutores, inclusive contabilizando o pessoal de P&D recrutado internamente



Mobilização Empresarial pela
!novação



Lei do Bem

Reduzir a insegurança jurídica

- 5) Reduzir a insegurança que existe acerca dos procedimentos a serem adotados pela SRF para:
 - a) enquadramento dos projetos que são passíveis para a fruição dos benefícios fiscais
 - b) comprovação de despesas de inovação tecnológica que são resultado de rateio com outras áreas da empresa
 - c) forma de registro das transferências para o desenvolvimento tecnológico em micro e pequenas empresas, tanto para quem transfere o recurso como para quem recebe a transferência
 - d) forma de contabilizar a contratação de serviços de terceiros de empresas com fins lucrativos (serviços de terceiros que não sejam de empresas pequenas ou de ICTs).



Mobilização Empresarial pela
!novação



Subvenção Econômica

Alteração da regulamentação existente

- Admitir o uso da subvenção econômica para despesas de capital de projetos de desenvolvimento tecnológico nas empresas, hoje com uso restrito pela legislação vigente apenas ao custeio destes projetos

Criação de regulamentação específica

- Rever regulamentação do FUNTEC/BNDES de forma a permitir aplicação em projetos diretamente sob a responsabilidade do setor privado, incluindo infra-estrutura tecnológica pre-competitiva



Subvenção Econômica

Itens relevantes para os quais uma previsão em marco legal pode trazer maior conforto jurídico

- 1) Adequar a contrapartida necessária pela empresa nos casos de projetos com ICT (hoje em 2/3 para grandes empresas). Contrapartida poderia ser analisada de acordo com os riscos do projeto e incluir contrapartidas não financeiras
- 2) Alterar periodicidade dos editais de subvenção. Hoje os temas são revistos anualmente, em um ciclo incompatível com o processo de Inovação
- 3) Dar maior abrangência aos editais de subvenção: (a) a seleção dos temas deve incluir uma discussão com o meio empresarial; e (b) incluir outros setores considerados estratégicos pela PDP



Mobilização Empresarial pela
!novação



Marcos regulatórios setoriais

As dinâmicas de inovação, de concorrência e regulação são diferentes para cada setor. A ação setorial permite definir metas concretas, e planos mais factíveis para serem monitorados

1. Estimular a criação de marcos regulatórios setoriais com foco na Inovação – usando a definição de padrões técnicos ou criando estímulos a criação de marcos legais específicos para setores importantes
2. Rever regulamentações que colocam obstáculos à agenda da inovação, como em biossegurança e acesso à biodiversidade.

Conclusão

- A agenda da inovação tem várias dimensões: P&D pré-competitivo; criação de agendas tecnológicas setoriais; ênfase na formação de recursos humanos, em especial na engenharia; definição de apoio a projetos estruturantes com grandes empresas; a agenda de aumento da produtividade para PME; o comércio exterior, etc.
- O apoio público à inovação no Brasil ainda está numa fase de aprendizado por parte das empresas e do governo e os resultados ainda são aquém dos esperados. É preciso um esforço paralelo de exame permanente do marco legal de apoio à inovação, que permita monitorar e aprimorar os instrumentos existentes
- Também as regulamentações setoriais podem ter um papel decisivo para mudar o patamar do desenvolvimento tecnológico do país, desenvolvendo metas específicas e compromissos mais factíveis